

PROJETO DE LEI Nº.

Proíbe a cobrança da taxa de religação de água e luz quando a interrupção do abastecimento se der por motivo de inadimplência, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação de água e luz quando a interrupção do fornecimento ocorreu por inadimplência.

Parágrafo Único - Esta proibição não se aplica quando a interrupção do abastecimento de água e luz tiver sido solicitada pelo consumidor.

Artigo 2º - No caso de corte de fornecimento por atraso, havendo o pagamento, a SANEPAR e a COPEL deve restabelecer o fornecimento de água e luz sem qualquer ônus ao consumidor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A SANEPAR e a COPEL deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 23 de Março de 2021.


Anderson Antunes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Todos sabem que o cidadão inadimplente já é penalizado com o corte do fornecimento dos serviços, juros de mora e multas, ou seja, já há um excesso de punição.

Além disso, impor a cobrança de taxa de religação, como em geral é a regra, já passa dos limites do aceitável.

Até parece que a energia, água são gratuitas, tamanha a carga que se impõe a quem já foi penalizado com o corte no fornecimento e preciso trazer equilíbrio a esta relação contratual.

Pensado justamente para corrigir uma situação que entendemos ser injusta, visto que a religação desses serviços recorre do adimplemento, e este obriga o restabelecimento do fornecimento de água e energia.

"O usuário que já paga pelos serviços, não pode ser cobrado para ter acesso aos serviços, até porque efetuou o pagamento quando solicitou a ligação pela primeira vez", reforça.

Uma vez que o consumidor pagou o débito, é obrigação da empresa restabelecer, de imediato, o fornecimento da água ou da energia, "sob pena de onerar em demasia o consumidor, já que seria penalizado duplamente, no início com a suspensão dos serviços, e depois com a cobrança pela taxa de religação".


Anderson Antunes
Vereador